REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUS PREVIDÊNCIA (MANAUSPREV).

RELATÓRIO DE LIMITES DE ALÇADA DO EXERCÍCIO DE 2022.

Manaus, 03 de Janeiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON EM 05/01/2023 11:18:23
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LYVIA BELEM MARTINS GUIMARAES EM 05/01/2023 10:59:25
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES EM 05/01/2023 10:57:16

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 42693CA2

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Introdução

1.2. Objetivo

1.3. Princípios

1.4. Áreas Envolvidas

2. DIRETRIZES

2.1. Instâncias e Níveis de Aprovação

2.2. Tabela de valores/limites de alçadas de contratações e dispêndios

2.3. Tabela de valores/limites de alçadas de investimentos e desinvestimentos

3. PARECER

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON EM 05/01/2023 11:18:23
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LYVIA BELEM MARTINS GUIMARAES EM 05/01/2023 10:59:25
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES EM 05/01/2023 10:57:16

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 42693CA2

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

1.1. Introdução

O relatório de alçada caracteriza-se como instrumento demonstrativo dos limites para tomada de decisão envolvendo as Unidades Administrativas da Manaus Previdência, responsáveis pela gestão de recursos financeiros, em estrita observância à Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019 e ao Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020.

1.2. Objetivo

O presente relatório tem por objetivo evidenciar o trâmite de aprovação e os atos relativos às atividades administrativas que envolveram, durante o ano de 2022, contratações e/ou dispêndios de recursos com valores superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), assim como investimentos e desinvestimentos de recursos superiores a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme estabelecido nos arts. 42, 43 e 44, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020.

1.3. Princípios

1.3.1 – As Decisões que envolvem contratações e dispêndios de recursos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) são tomadas em conjunto pela Diretoria de Administração e Finanças e Presidência, nos termos no art. 42 do Decreto acima mencionado. Já as contratações com valores superiores à citada quantia são submetidas ao Conselho Municipal de Previdência (CMP).

1.3.2 – As decisões que envolvem investimentos e desinvestimentos de recursos superiores a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) são previamente autorizadas pelo CMP, em observância ao art. 44, do Decreto 4.846, de 18 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON EM 05/01/2023 11:18:23
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LYVIA BELEM MARTINS GUIMARAES EM 05/01/2023 10:59:25
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES EM 05/01/2023 10:57:16

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 42693CA2

2. Diretrizes

2.1. Instâncias e Níveis de Aprovação:

SIGLA	UNIDADE GESTORA
DIRAFI	Diretoria de Administração e Finanças
PRESI	Presidência
CMP	Conselho Municipal de Previdência
COMINV	Comitê de Investimentos

2.2. Tabela de valores/limites de alçada para contratação e/ou dispêndio de recursos:

Natureza da Transação e Valor	DIRAFI/PRESI (CONJUNTO)	CMP
Contratações e/ou dispêndio de recursos	Até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Para encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência (CMP), todos os processos ou documentos que tratarem de contratação e/ou dispêndio de recursos devem ser instruídos com as respectivas notas técnicas, contendo todas as informações estabelecidas no § 2º do art. 42, do Decreto supramencionado.

2.3. Tabela de valores/limites de alçada para Investimentos e Desinvestimentos:

Natureza da Transação e Valor	COMINV	CMP
Movimentação Estratégica – Investimentos e Desinvestimentos	Até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)	Acima de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON EM 05/01/2023 11:18:23
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LYVIA BELEM MARTINS GUIMARAES EM 05/01/2023 10:59:25
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES EM 05/01/2023 10:57:16

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 42693CA2

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

3. Parecer

Considerando que os limites de alçada da Manaus Previdência foram estabelecidos por meio do Decreto nº. 4.846, de 18 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, edição 4863, de 18 de junho de 2020;

Considerando que a gestão da Manaus Previdência segue cumprindo todas as etapas do processo; e

Considerando que os limites de alçada possibilitam o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes, informa-se que, que não houve nenhuma movimentação financeira de Investimentos e Desinvestimentos em valor superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). De outra banda, registra-se que, houve uma contratação e/ou dispêndio, no exercício de 2022, em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com necessidade de submissão ao Conselho Municipal de Previdência – CMP.

Registra-se ainda que, no ano de 2022, houve a contratação da empresa **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**, no valor de R$ 2.099.995,68 (dois milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), para prestação dos serviços de realização do Censo Previdenciário dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Município de Manaus, em atendimento às legislações de regência, mais especificamente a Lei nº 10.887, de 18 de julho de 2004. Tal contratação, foi objeto de aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP, na Quarta Reunião Extraordinária, ocorrida em 19 de agosto de 2022, conforme o disposto no § 1º do art. 43, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON EM 05/01/2023 11:18:23
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LYVIA BELEM MARTINS GUIMARAES EM 05/01/2023 10:59:25
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES EM 05/01/2023 10:57:16

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 42693CA2

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

É o parecer.

CONSELHO DIRETOR DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 03 de janeiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon
Diretora-Presidente

(Assinado Digitalmente)
Lyvia Belém Martins Guimarães
Diretora de Administração e Finanças

(Assinado Digitalmente)
Ana Silvia dos Santos Domingues
Diretora de Previdência

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON EM 05/01/2023 11:18:23
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LYVIA BELEM MARTINS GUIMARAES EM 05/01/2023 10:59:25
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES EM 05/01/2023 10:57:16

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 42693CA2

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

PARECER Nº 01/2023– CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA

Os membros participantes da 1ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Municipal de Previdência (CMP) da Manaus Previdência – MANAUSPREV, ocorrida em 06 de janeiro de 2023, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição nº 4945, de 13 de outubro de 2020, após examinarem o **Relatório de Limites de Alçada do Exercício de 2022,** deliberam por sua **APROVAÇÃO** final.

Manaus/AM, 06 de janeiro de 2023.

(Assinado Digital)
MARCELO MALGADI ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

(Assinado Digital)
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Membro Conselheiro (a) Titutar

(Assinado Digital)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO
Membro Conselheiro (a) Titular

(Assinado Digital)
CLÁUDIA SERIQUE E SILVA
Membro Conselheiro (a) Titular

(Assinado Digital)
ROSIANE DE BRITO GUEDES
Membro Conselheiro (a) Titular

(Assinado Digital)
LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Membro Conselheiro (a) Titular

(Assinado Digital)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA
Membro Conselheiro (a) Titular

(Assinado Digital)
DARLEN DA SILVA MONTEIRO
Membro Conselheiro Titular

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DARLEN DA SILVA MONTEIRO EM 11/01/2023 09:26:09
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELO MAGALDI ALVES EM 10/01/2023 09:37:29
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 6 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 55531428



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo parecer_n__01_2023_cmp___aprova_relatorio_de_limites_de_2021.pdf.p7s do documento **2023.17848.17918.9.000386** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON 474.482.292-49	06/01/2023 15:35:12 (CERTIFICADO DIGITAL)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	09/01/2023 09:59:09 (LOGIN E SENHA)
CLÁUDIA SERIQUE E SILVA 567.588.712-15	09/01/2023 11:38:11 (LOGIN E SENHA)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	09/01/2023 12:16:46 (LOGIN E SENHA)
LUCILENE FLORÊNCIO VIANA 201.980.942-72	09/01/2023 14:15:46 (LOGIN E SENHA)
ROSIANE DE BRITO GUEDES 618.356.252-15	09/01/2023 19:17:46 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	10/01/2023 09:37:29 (LOGIN E SENHA)
DARLEN DA SILVA MONTEIRO 572.071.782-04	11/01/2023 09:26:09 (LOGIN E SENHA)